



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS
AVENIDA HENRIQUE DINIZ, 348 - CENTRO – 36220-000.
FONE 0800 132 1350- MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Identificação do Solicitante

Responsável pela Requisição:

Nome: Denilson Hermes da Cunha CPF: 060.114.336-18

Telefone/ Ramal: 0800 132 1350 /
Ramal 219

E-mail: gestaodosus@municipioantoniocarlos.mg.gov.br

OBJETIVO

Contratação de empresa para prestação de serviço de Revisão de 10.000 mil KM no veículo fiat ARGO placa TCG9A41, para manutenção de garantia do fabricante, a ser realizada na concessionária Fiat na cidade mais próxima, ainda no período abrangido pela garantia.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que o veículo é utilizado diariamente para o transporte de paciente em tratamento foro do domicílio município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será feita por dispensa de licitação, tendo em vista o valor dos serviços, como base no art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021

Art. 75 É dispensável a licitação: (...)

IV - Para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Especificação	Valor total
01	Total de Peças conforme orçamento	R\$403,26
02	Total Mão de Obra.	R\$225,25

DO VALOR ESTIMADO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurado o valor total de R\$: 628,51 (seiscentos e vinte oito reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS
AVENIDA HENRIQUE DINIZ, 348 - CENTRO – 36220-000.
FONE 0800 132 1350- MINAS GERAIS

Conforme declarado pelos setores de contabilidade há disponibilidade na seguinte dotação:

Material de consumo:

03.010.001 10.302.0003.2.7223.3.90.30.00

Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica:

03.010.001 10.302.0003.2.7223.3.90.39.00

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Após o veículo ser recebido pela concessionária, acompanhado de Ordem de Serviço, deverá proceder à revisão no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá à empresa:

Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia; realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações e após chamada do Fundo Municipal de Saúde, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

Fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

Responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens do MEC, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

Garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;

Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;

Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo obrigatoriamente ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverão ficar em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa vencedora;

Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;

Devolver ao Fundo Municipal de Saúde as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião da revisão realizada;

Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS
AVENIDA HENRIQUE DINIZ, 348 - CENTRO – 36220-000.
FONE 0800 132 1350- MINAS GERAIS

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do futuro contrato;

Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças genuínas objeto deste Termo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, objeto desta licitação serão realizados pelo servidor Weliton Fernando Querino.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos social e trabalhista, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura e término em 01 (um) meses.

DA DECLARAÇÃO

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Antônio Carlos, 23 de outubro de 2024.

DENILSON HERMES DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde